



**Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO PROF. ALLAN KARDEC  
Vice Presidente  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE  
Fls. 05  
Ass.

**PARECER Nº 053/2019-CMARHRM - OS Nº 0249/2019**

Protocolo n.º 7823/2019 - Processo n.º 1803/2019 – 18/09/2019

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1007/2019** que “Dispõe sobre a criação do Geoparque de Chapada dos Guimarães e dá outras providências”.

**Autor:** Deputado Estadual **WILSON SANTOS**

**Relator:** Deputado Estadual

**I – DO RELATÓRIO**

A iniciativa, em epígrafe, foi recebida, lida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, no dia 18/09/2019, sendo colocada em pauta da sessão plenária no dia 19/09/2019. Ato sequencial fora cumprida a pauta e encaminhada ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE em 01/10/2019. Tramitado em 02/10/2019 para a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Recursos Minerais, recebido em 03/10/2019, para análise e emissão de parecer técnico.

Não foram identificados no âmbito desta Consultoria, emendas ou substitutivos ao projeto original.

Passamos a compulsar os autos e, em sua justificativa, o Parlamentar apresenta as seguintes ponderações:

**CONSIDERANDO** a criação do programa Geoparque Globais, em 17 de novembro de 2015, ratificado pelos 195 Estados membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), durante a 38ª Conferência Geral da Organização.



**CONSIDERANDO** que o Brasil é um país membro da UNESCO.

**CONSIDERANDO** o conceito expresso pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, que estabelece os Geoparques Globais da UNESCO como áreas geográficas únicas, onde os sítios e paisagens de importância geológica internacional são gerenciados com um conceito holístico de proteção, educação e desenvolvimento sustentável.

**CONSIDERANDO** as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**CONSIDERANDO** a abordagem ascendente de combinar a conservação com o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que envolve as comunidades locais, está se tornando cada vez mais popular.

**CONSIDERANDO** o trabalho elaborado pelo Serviço Geológico do Brasil que propôs a criação do Geoparque de Chapada dos Guimarães.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de ações específicas de fortalecimento do turismo sustentável.

**CONSIDERANDO** o ATO Nº 013/17 do PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, que criou a Câmara Setorial Temática com o objetivo de estudar e discutir a criação do Geoparque de Chapada dos Guimarães, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**CONSIDERANDO** as duas audiências públicas realizadas para discutir a proposta do Geoparque de Chapada dos Guimarães.

**CONSIDERANDO** as discussões desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho criado em 2016 após uma reunião realizada em Chapada dos Guimarães para debater sobre a proposta do Geoparque de Chapada dos Guimarães.

**CONSIDERANDO** as discussões realizadas durante as sete reuniões desenvolvidos pela Câmara Setorial Temática Criada para debater a proposta do Geoparque de Chapada dos Guimarães.



Em síntese, é o esboço do essencial.

## II – DA ANÁLISE.

Cabe a esta Comissão Permanente, exarar parecer a todos os projetos que aborde temas contidos no bojo do art. 369, inciso IX, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, em que verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado; no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Pautada nestes aspectos regimentais, em pesquisa, não fora encontrada nenhuma iniciativa parlamentar ou lei que venha ao encontro com o objetivo principal da propositura em apreço. Desse modo, preenchidos os requisitos necessários para análise formal por esta Comissão.

No tocante a análise do mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social. Deve-se observar o interesse público, a relevância da proposta para a conservação e preservação do meio ambiente e o incentivo ao desenvolvimento sustentável.

Nas últimas décadas, foram desenvolvidas diversas metodologias de mapeamento integrado do meio físico, sob o escopo da denominada Geologia Ambiental. Mapas geoambientais foram elaborados com o propósito de avaliar o arranjo e a diversidade das variáveis que compõem o meio físico, tais como: rochas, minérios, relevo, solos, clima, águas superficial e subterrânea (Geodiversidade), assim como definir potencialidades e limitações frente às múltiplas formas de apropriação humana e econômica do território.

Nessa linha de intelecção, tais estudos revelam-se, portanto, de inestimável valor como uma contribuição da Geologia para a árdua tarefa de induzir na Sociedade uma busca e conscientização por modelos sustentáveis de planejamento territorial.



A proposta original “**PROJETOS GEOPARQUE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**”, cujos autores *Hamilcar Tavares Vieira Júnior, Juliana Maceira Moraes, Carlos Schobbenhaus*, prevê uma área de 1,149 mil km<sup>2</sup>, em partes dos municípios de Chapada dos Guimarães, Campo Verde e Santo Antônio do Leverger, no Centro-Sul de Mato Grosso. A área integra o domínio morfo estrutural da Bacia Sedimentar do Paraná, compondo a unidade de relevo Planalto de Guimarães, com altitudes superiores a 800 m.

Pois bem, a proposta aqui elaborada adveio à importância de complementar ao cenário paisagístico da região Chapada dos Guimarães informações que promovam preservar o patrimônio geológico e ambiental da região, assegurando o desenvolvimento sustentável através do geoturismo e políticas público-privadas de estímulo a atividade sócio-econômica pela criação de empreendimentos locais, indústrias de hospedagem e geração de novos empregos. (SCHOBHENHAUS; SILVA, 2011).

Segundo o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), o município de Chapada dos Guimarães/MT tem em seus anais cerca de 45 sítios arqueológicos registrados. O Serviço Geológico do Brasil – CPRM, identificou 16 (dezesesseis) geossítios nesta área, sendo 09 (nove) dentro do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, em meio ao ambiente típico do bioma Cerrado (SCHOBHENHAUS; SILVA, 2011). Vejamos a figura abaixo onde demonstra a localização do Geoparque:

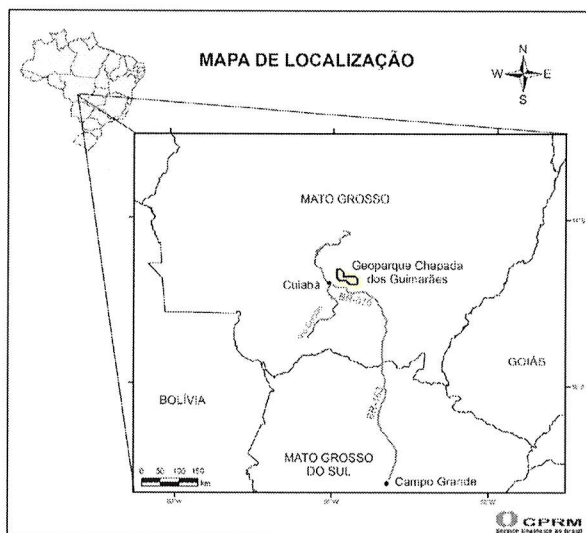


Figura 2. Localização do proposto Geoparque Chapada dos Guimarães

Desta feita, temos os seguintes apontamentos a considerar na contextualização geral sob o crivo analítico desta Comissão, são eles:

**Andamento:** a proposta de Geoparque da Chapada dos Guimarães/MT foi concluída em 2010, mas está **sem perspectiva de implementação**.



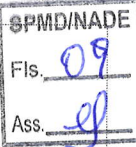


## Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO PROF. ALLAN KARDEC  
Vice Presidente  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular



**Dificuldades:** ausência de investimento prévio em infraestrutura e segurança; entraves jurídicos devido a uso e ocupação ilegais do solo (inclusive agronegócio e mineração); geossítios dentro do parque nacional demandam ajustes no plano de manejo da unidade de conservação nacional; ausência de “sintonia fina” com universidades, poder público e iniciativa privada da região.

**Mobilização da comunidade:** sem informação. **Parcerias/Apoios:** CPRM e Instituto Chico Mendes (ICMBio), que colaborou no levantamento dos geossítios dentro do Parque Nacional (VIEIRA JUNIOR, 2013).

Quanto ao Projeto de Lei (PL) n.º 1007/2019, no art. 1º assegura: “Fica criado o **GEOPARQUE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**”. Definindo no seu **parágrafo único** como sendo o Geoparque, um território com patrimônio geológico de relevância reconhecida, para o qual existe um Plano de Desenvolvimento dirigido à população local, sustentado na conservação, promoção, valorização e uso desse patrimônio, bem como de outros valores naturais, culturais e recreativos.

O mérito da referida proposição, se consolida por estar embasada na justificativa, que dá enfoque a uma gama de considerações que nomeia principalmente a criação do Programa Geoparque Globais, em 17 de novembro de 2015, ratificado pelos 195 (cento e noventa e cinco) Estados, membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), durante a 38ª Conferência Geral da Organização Geral da Organização, cujo Brasil é parte.

Foi também ponto preponderante, o estabelecido pela UNESCO, como áreas geográficas únicas, onde os sítios e paisagens de importância geológica internacional são gerenciados com um **conceito holístico** de proteção, educação e desenvolvimento sustentável.

A geração dos impactos positivos, numa visão holística (busca um entendimento integral dos fenômenos), assegurando o alcance do desenvolvimento sustentável, evidenciando como centro o meio ambiente, mas relacionando contextualmente com o social e econômico que produzirá esse patrimônio geológico, consagrando a importância do Geoparque proposto nesse Projeto de Lei.

Destaca-se na identidade do Município de Chapada dos Guimarães vários atrativos turísticos: 46 (quarenta e seis) Sítios Arqueológicos; 02 (dois) Sítios Paleontológicos; 59 (cinquenta e nove) Nascentes; 487 (quatrocentos e oitenta e sete) Cachoeiras; 3.300 (três mil e trezentos) km<sup>2</sup> de Parque Nacional; 2.518 (dois mil, quinhentos e dezoito) km<sup>2</sup> de Área de Proteção Ambiental; 02 (duas) Reservas Estaduais;



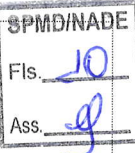


## Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO PROF. ALLAN KARDEC  
Vice Presidente  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular



02 (dois) Parques Municipais; 02 (duas) Estradas-Parque; 157 (cento e cinquenta e sete) km de paredões; 42 (quarenta e dois) imóveis tombados pelo IPHAN; 38 (trinta e oito) Espécies Endêmicas.

O artesanato local é uma das referências na cidade, com vários artesãos locais que chegaram ou nasceram na cidade e, que ali, foram crescendo e vivendo do artesanato, que é exposto em praça pública, para os habitantes e turistas.

Uma "Rua do Artesanato", esta sendo planejada, visando criar um local específico para os artesãos e, que, dará maior visibilidade, abrindo espaços para mais uma identificação econômica no contexto da cidade, bem como no futuro contará com uma forte influência do Geoparque.

O clima com temperatura nos seus dias mais frios podendo chegar na mínima de 9º e máxima 12º, sustenta um diferencial único, responsável pela maior visitação de turistas nesse período, fator básico pela existência e sucesso do Festival de Inverno no município.

Assim, compreendemos que a iniciativa contempla os pressupostos de conveniência e oportunidade, pois visa destacar os atributos diferenciados do município de Chapada dos Guimarães/MT quanto a sua variedade de elementos e de processos relacionados ao meio ambiente natural.

A referida área, com sua geodiversidade significativa, desse modo, premia o município de Chapada dos Guimarães com a criação do **GEOPARQUE**, o que consolidará para as gerações atuais e futuras, um projeto sustentável de aproveitamento de um **Patrimônio Geológico**, com o seu **valor cultural, estético, econômico, funcional, científico e educativo englobados no contexto ambiental**.

Garantir esse **atributo natural** o devido valor e tornar as referidas características como **GEOPARQUE** no município de Chapada dos Guimarães/MT, com grande estrutura natural para ser consolidada em Turismo, vem ao encontro com o que a doutrina definiu como conveniente, oportuno e de grande relevância social.

Desta feita, preconizamos pela **APROVAÇÃO** quanto ao **Mérito**, do Projeto de Lei n.º 1007/2019, de autoria do Dep. Wilson Santos, que dispõe sobre a **CRIAÇÃO DO GEOPARQUE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**.

É o parecer!





## Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO PROF. ALLAN KARDEC  
Vice Presidente  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular



### III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1007/2019**, de autoria do Deputado Estadual **Wilson Santos**, que *“Dispõe sobre a criação do Geoparque de Chapada dos Guimarães e dá outras providências”*.

A referida área, com sua geodiversidade significativa, desse modo, premia o município de Chapada dos Guimarães com a criação do **GEOPARQUE**, o que consolidará para as gerações atuais e futuras, um projeto sustentável de aproveitamento de um **Patrimônio Geológico**, com o seu **valor cultural, estético, econômico, funcional, científico e educativo englobados no contexto ambiental**.

Garantir esse **atributo natural** o devido valor e tornar as referidas características como **GEOPARQUE** no município de Chapada dos Guimarães/MT, com grande estrutura natural para ser consolidada em Turismo, vem ao encontro com o que a doutrina definiu como sendo conveniente, oportuno e de grande relevância social.

Desta feita, pugnamos pela **APROVAÇÃO** quanto ao **Mérito**, do Projeto de Lei n.º 1007/2019, de autoria do Dep. Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2021.





## Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO PROF. ALLAN KARDEC  
Vice Presidente  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 19

Ass. [assinatura]

### V – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 1007/2019 Parecer n.º 053/2019
Reunião da Comissão em: <u>17 / 8 / 2021</u>
Presidente: Deputado Carlos Avallone
Relator: <u>Dep. Allan Kardec</u>

<b>VOTO DO RELATOR</b>
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela <b>APROVAÇÃO</b> do Projeto de Lei (PL) n.º 1007/2019, de autoria do Dep. <b>Wilson Santos</b> .

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO PROF. ALLAN KARDEC	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO FAISSAL	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO NININHO	
DEPUTADO LUDIO CABRAL	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO DR. JOÃO	







COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS  
HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS.  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambientalaimt@gmail.com

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO ALLAN KARDEC  
Vice-Presidente  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro-Titular  
DEPUTADO DILMAR  
Membro-Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro-Titular

SPMD/NADE  
Fls. 13  
Ass. [assinatura]

## FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 4ª Reunião Extraordinária  
DATA/HORÁRIO: 17/08/2021 às 15h  
VOTAÇÃO: Por Deliberação Remota  
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 1007/2019  
AUTOR: Dep. Wilson Santos  
RELATOR: Dep. Allan Kardec

### VOTAÇÃO

MEMBROS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dep. Allan Kardec	X			
Dep. Carlos Avallone	X			
Dep. Faissal				X
Dep. Dilmar Dal Bosco		X		
Dep. Xuxu Dal Molin	X			

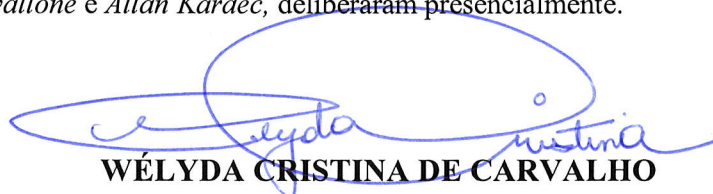
MEMBROS SUPLENTE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dep. Dr. Eugênio				
Dep. Dilmar Dal Bosco				
Dep. Thiago Silva				
Dep. Sebastião Rezende				
Dep. Delegado Claudinei				

SOMA TOTAL	03	01	0	01
------------	----	----	---	----

### RESULTADO FINAL

**APROVADO** o PL nº 1007/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos.

**CERTIFICO** que o Deputado *Xuxu Dal Molin* e o Deputado *Dilmar Dal Bosco* votaram através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência). Ausente o Deputado *Faissal*. Os Deputados *Carlos Avallone* e *Allan Kardec*, deliberaram presencialmente.

  
WÉLYDA CRISTINA DE CARVALHO

Consultora Legislativa  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

